



**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0353/2022**

**Ementa:** *“Que declara uso facultativo de máscaras em ambientes abertos e fechados e contém outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 0913/2022, do Ministério da Saúde, que declarou o encerramento da emergência em saúde pública de importância nacional em razão da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, através da nota informativa nº 2.852/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, flexibilizou as normas atinentes ao combate e prevenção da COVID-19;

CONSIDERANDO que o TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais já tornou facultativo o uso de máscaras em todas as suas dependências;

CONSIDERANDO que a cidade de Mar de Espanha já alcançou alto índice de vacinação contra a COVID-19, estando 96,06% da população já imunizada;

E POR FIM CONSIDERANDO que na data de hoje o número de contaminados nesta cidade é zero;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado que o uso de máscaras na cidade de Mar de Espanha/MG, em ambientes abertos ou fechados, torna-se FACULTATIVO.




# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

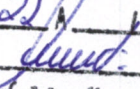
CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 03 de maio de 2022.

  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 019, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 03/05/22 A \_\_\_\_\_  
ASS.:   
Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG